

## **Regulamento Estágio Extracurricular**

**Gestão da Tecnologia da Informação, Cachoeira,  
2023**

---

**FADBA**

FACULDADE ADVENTISTA  
DA BAHIA

O curso de Gestão da Tecnologia da Informação, segue o regulamento geral para estágios extracurriculares definida pela Fadba. É uma atividade educativa formativa, de natureza não obrigatória, desenvolvida pelo estudante do ensino superior como atividade opcional. Tal estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, objetiva o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, sendo realizado conforme determinações legais vigentes.

A participação do estudante no estágio não obrigatório observará os seguintes requisitos: a) matrícula e frequência regular do estudante no curso de educação superior, atestado pela Fadba; b) celebração de termo de compromisso entre o estudante, a parte concedente do estágio e a Fadba; c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no termo de compromisso. Após a celebração de convênio entre a Fadba e a Instituição concedente de estágio, a supervisão será realizada por um profissional de Sistema de Informação ou áreas correlatas devidamente habilitado.

A carga horária resultante do estágio extracurricular poderá ser apresentada pelo estudante como parte das horas de atividades complementares previstas no curso de Gestão em Tecnologia da Informação, conforme previsto no regulamento de Atividades Acadêmico-científico-culturais (AACC).

Os estágios supervisionados extracurriculares são coordenados administrativamente pela Central de Estágios da Fadba, supervisionados por um professor da área do curso designado pela concedente ou contratado pela IES.

Está previsto na seguinte seção do REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIOS, que está no endereço <https://www.adventista.edu.br/source2021/REGULAMENTO-GERAL-DE-ESTAGIOS.pdf>:

Capítulo II  
Seção II  
Do Estágio Não Obrigatório

Art. 6º O Estágio Não Obrigatório corresponde ao conjunto de atividades desenvolvidas pelo acadêmico, por livre opção, com pessoas ou instituições, não constituindo requisito da matriz curricular para concluir o curso e deve atender às especificidades da área de formação.



§1º As atividades desenvolvidas no Estágio Não Obrigatório, podem ser computadas como Atividades Complementares, conforme previsto no Regulamento de Atividades Complementares.

§2º A carga horária, frequência e sistema de avaliação do Estágio Não Obrigatório obedecem ao estabelecido no Regulamento Geral de Estágio, no PPC e observada a legislação em vigor.

§3º A comprovação das atividades do Estágio Não Obrigatório é de responsabilidade da pessoa ou instituição concedente.

§4º Aplicam-se, supletivamente, ao Estágio Não Obrigatório as normas do Estágio Obrigatório.

Os demais itens do regulamento estão em consonância com o regulamento geral que podem ser consultados em:

<https://www.adventista.edu.br/source2021/REGULAMENTO-GERAL-DE-ESTAGIOS.pdf>

